



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •

Documento Assinado Digitalmente por: DAMIAO DE AMORIM AGUIAR, WELISSON MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5869f8a6-250e-405f-8be6-9c838687aad3

DECLARAÇÃO

RELATÓRIOS DE AUDITORIA DO

CONTROLE INTERNO

Declaro para os devidos fins e junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, **que não foram realizadas auditorias pelo órgão de Controle Interno**, no entanto são feitos acompanhamentos em setores e áreas estratégicas e com base nisso elaborados **relatórios técnicos** mensais, os quais constam em anexo a esta declaração, conforme solicitado no **Item 12, Anexo V da Resolução TC Nº 216/2023**, relativo à composição da Prestação de Contas do exercício de 2023.

BREJO DA MADRE DE DEUS-PE, 10 de janeiro de 2024.

NATÁLIA DOS SANTOS SOUZA

ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO

Natália dos Santos Souza
Assistente de Controle interno
Mat. 241

JOABH HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA
CONTROLADOR

Joabh Henrique Oliveira da Silva
Controlador Interno
Matrícula 188



PODERLEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo do Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



Documento Assinado Digitalmente por: DAMIAO DE AMORIM AGUIAR, WELISSON MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5869f8a6-250e-405f-8be6-9c838687aad3

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

JANEIRO DE 2023



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo do Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



Documento Assinado Digitalmente por: DAMIAO DE AMORIM AGUIAR, WELISSON MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 5869f8a6-250e-405f-8be6-9c838687aad3

RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO

APRESENTAÇÃO

Considerando o art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, combinados com os artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64, e em especial à Lei Municipal nº 244/2009, que foi adequada a Resolução T.C. nº 0001/2009 (Alterada pela Resolução T.C. nº 03, de 02 de março de 2016) do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a Unidade Central de Controle Interno (UCCI) da **Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus** apresenta relatório mensal sobre as atividades desempenhadas em janeiro de 2023.

Prezando pela continuidade dos serviços de controle interno foi feito o acompanhamento e a avaliação ao decorrer do mês objetivando sanar possíveis distorções que porventura existam. Todos os trabalhos foram realizados com embasamento em manuais e orientações pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, bem como, cartilhas e manuais de outros Tribunais de Contas Estaduais.

De forma geral, buscamos avaliar a eficiência, eficácia e economicidade dos atos do poder legislativo, a fidedignidade das informações prestadas pelos atuantes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos, o adequado cumprimento do programa de trabalho orçamentário e a observância do que estabelece a Lei Complementar nº 101/2000; Lei nº 8.666 e demais procedimentos operacionais da Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus;

Dessa forma, o primeiro mês serviu para ajustamento e planejamento das próximas ações de controle interno

RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

1. O repasse financeiro para Câmara Municipal OBEDECEU a Emenda constitucional 025/2000, art. 29/A.
- Valor repassado em janeiro de 2023: R\$ 444.081,82
2. A atualização da Unidade Jurisdicionada foi acompanhada e feita dentro do prazo;
3. Foi acompanhado e fiscalizado os trabalhos iniciais da Comissão Permanente de Licitação;
4. A folha de Pagamento foi efetuada em conformidade, sendo feita vistoria em relação a atualização de dados de todos os funcionários e vereadores, processo que continua em andamento, visando a efetivação e continua atualização dos dados.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

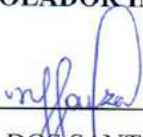
• Casa José Cupertino de Souza •

5. Os valores referentes a empréstimos consignados e Contribuição Previdenciária foi feita pelo Setor Responsável dentro dos prazos, todos os comprovantes de pagamento de contribuição previdenciária pagamento estão em anexo.
6. Os pagamentos de Diárias foram feitos após requerimento e procedimento cabível, tendo sido feito o controle das mesmas através da planilha em anexo.
7. A emissão dos Relatórios é feita dentro do prazo e toda a documentação comprobatória é conferida pela UCCI e para melhor organização, os documentos da despesa são arquivados e separados de forma processual pelo setor, tendo todo o acompanhamento pelo Controle Interno.
8. Quanto a gestão de pagamentos, todos são feitos apenas pelo responsável pelo setor financeiro da câmara, de forma informatizada, todos os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica e as respectivas datas de vencimento;
9. Demais atividades estão em processamento para otimização dos trabalhos do Poder Legislativo.

Brejo da Madre de Deus-PE, 31 de Janeiro de 2023


Joab Henrique Oliveira da Silva
Controlador Interno
Matrícula 188

JOABH HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA
CONTROLADOR INTERNO


NATÁLIA DOS SANTOS SOUZA
ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO

Natália dos Santos Souza
Assistente de Controle Interno
241





MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO 2023

Documento Assinado Digitalmente por: DAMIAO DE AMORIM AGUIAR, WELISSON MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://eicre.br.gov.br/epdy/validaDoc.seam?Codigo.do.documento:586918e6-250e-4051-8bb6-9c838687aad3>

ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO

Natalia dos Santos Souza
Assistente de Controle Interno
Mat. 241



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
CÂMARA MUNICIPAL DO BREJO DA
MADRE DE DEUS
PUBLICADO

3º Quadrimestre 2022

FUNDAMENTO LEGAL

Lei Complementar nº 101, de 2000:
- Art. 54;

Resolução TC nº 0004, de 2009 do TCE – PE

Portaria STN nº 286, de 07 de maio de 2019
Portaria STN nº 641, de 20 de setembro de 2019
Portaria STN nº 91, de 20 de fevereiro de 2020
- Manual de Demonstrativos Fiscais-MDF – 10ª Edição

CAMARA MUN. BREJO DA MADRE DE DEUS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2022 A DEZ/2022



Documento Assinado Digitalmente por: DAMIAO DE AMORIM AGUIAR, WELISSON MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice-pe.gov.br/ep/validaDoc/seam> Código do documento: 5869f8a6-250e-405f-8be6-9c838687aad3

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	286.077,02	287.501,46	288.493,54	289.001,58	281.009,83	307.060,65	281.575,33	250.817,79	327.462,24	238.289,01	326.146,01	326.613,11	3.490.047,57	0,00
Pessoal Ativo	286.077,02	287.501,46	288.493,54	289.001,58	281.009,83	307.060,65	281.575,33	250.817,79	327.462,24	238.289,01	326.146,01	326.613,11	3.490.047,57	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	240.370,43	241.546,83	242.517,70	242.464,50	234.337,07	260.441,89	234.789,63	247.115,53	233.467,22	233.560,75	233.560,75	268.078,74	2.912.251,04	0,00
Obrigações Patronais	45.706,59	45.954,63	45.975,84	46.537,08	46.672,76	46.618,76	46.785,70	3.702,26	93.995,02	4.728,26	92.585,26	58.534,37	577.796,53	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 22 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	286.077,02	287.501,46	288.493,54	289.001,58	281.009,83	307.060,65	281.575,33	250.817,79	327.462,24	238.289,01	326.146,01	326.613,11	3.490.047,57	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													147.847.564,50	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													147.847.564,50	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)													3.490.047,57	2,36
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													8.870.853,87	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													8.427.311,18	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													7.983.768,48	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Relatório de Gestão Fiscal (RGF), referente ao 3º Quadrimestre/2022, está sendo publicado no quadro de avisos da Câmara no período de 26 de janeiro de 2023. Disponível também no Portal da Transparência.

http://http://netuse.inf.br/brejomdeus_cm/portalttransparencia/index.php?link=10

SILVANO PEREIRA DA
SILVA:03535573408

Assinado de forma digital por
SILVANO PEREIRA DA
SILVA:03535573408
Dados: 2023.01.26 11:19:49 -03'00'

SILVANO PEREIRA DA SILVA
035.355.734-08
PRESIDENTE

WELISSON MANOEL
DA
SILVA:06270282411

Assinado de forma digital por
WELISSON MANOEL DA
SILVA:06270282411
Dados: 2023.01.26 11:21:36 -03'00'

WELISSON MANOEL DA SILVA
CONTADOR CRC-PE Nº 031693/O-8

CAMARA MUN. BREJO DA MADRE DE DEUS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022



Documento Assinado Digitalmente por DAMIAO DE AMORIM ACUIAR, WELISSON MANOEL DA SILVA
Acesse em: https://portaltransparencia.inf.br/brejomdeus_cm/portaltransparencia/index.php?link=10
1 of 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-181.590,02	0,00	0,00	0,00	0,00	-181.590,02	0,00	0,00	-181.590,02
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	182.516,90	0,00	0,00	0,00	-1.612,79	184.129,69	0,00	0,00	184.129,69
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	182.516,90	0,00	0,00	0,00	-1.612,79	184.129,69	0,00	0,00	184.129,69
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	926,88	0,00	0,00	0,00	-1.612,79	2.539,67	0,00	0,00	2.539,67

SILVANO PEREIRA DA SILVA:03535573408
Assinado de forma digital por
SILVANO PEREIRA DA SILVA:03535573408
Dados: 2023.01.26 11:20:12 -03'00'

SILVANO PEREIRA DA SILVA
035.355.734-08
PRESIDENTE

WELISSON MANOEL DA SILVA:06270282411
Assinado de forma digital por
WELISSON MANOEL DA SILVA:06270282411
Dados: 2023.01.26 11:21:59 -03'00'

WELISSON MANOEL DA SILVA
CONTADOR CRC-PE N° 031693/O-8

Nota Explicativa

Relatório de Gestão Fiscal (RGF), referente ao 3º Quadrimestre/2022, está sendo publicado no quadro de avisos da Câmara no período de 26 de janeiro de 2023. Disponível também no Portal da Transparência.
http://http://netuse.inf.br/brejomdeus_cm/portaltransparencia/index.php?link=10

CAMARA MUN. BREJO DA MADRE DE DEUS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	147.847.564,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	147.847.564,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	147.847.564,50

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.490.047,57	2,36
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.870.853,87	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	8.427.311,18	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.983.768,48	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	2.539,67

SILVANO PEREIRA DA SILVA:03535573408
Assinado de forma digital por
SILVANO PEREIRA DA
SILVA:03535573408
Dados: 2023.01.26 11:20:47 -03'00'
SILVANO PEREIRA DA SILVA
035.355.734-08
PRESIDENTE

WELISSON MANOEL DA SILVA:06270282411
Assinado de forma digital por
WELISSON MANOEL DA
SILVA:06270282411
Dados: 2023.01.26 11:22:18
-03'00'
WELISSON MANOEL DA SILVA
CONTADOR CRC-PE N° 031693/O-8

Nota Explicativa

Relatório de Gestão Fiscal (RGF), referente ao 3º Quadrimestre/2022, está sendo publicado no quadro de avisos da Câmara no período de 26 de janeiro de 2023. Disponível também no Portal da Transparência.
http://http://netuse.inf.br/brejomdeus_cm/portalttransparencia/index.php?link=10





CÂMARA DE VEREADORES DO BREJO DA MADRE DE DEUS

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara de Vereadores do Brejo da Madre de Deus, relativo ao 3º Quadrimestre do ano de 2022, foi publicado em 26 de janeiro de 2023, no mural da Câmara, contendo elementos dispostos no Art. 55 da Lei Complementar nº. 101 de 04.05.2000.

Brejo da Madre de Deus, 26 de janeiro de 2023.


Funcionário
Luiz Eduardo Carvalho de Farias
Diretor Financeiro
Matrícula 72


Presidente





PODERLEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



Documento Assinado Digitalmente por: DAMIAO DE AMORIM AGUIAR, WELISSON MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5869f8a6-250e-405f-8be6-9c838687aad3

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

FEVEREIRO DE 2023



PODERLEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo do Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



Documento Assinado Digitalmente por: DAMIAO DE AMORIM AGUIAR, WELISSON MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 5869f8a6-250e-405f-8be6-9c838687aad3

RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO

APRESENTAÇÃO

Considerando o art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, combinados com os artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64, e em especial à Lei Municipal nº 244/2009, que foi adequada a Resolução T.C. nº 0001/2009 (Alterada pela Resolução T.C. nº 03, de 02 de março de 2016) do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a Unidade Central de Controle Interno (UCCI) da **Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus** apresenta relatório mensal sobre as atividades desempenhadas em fevereiro de 2023.

Prezando pela continuidade dos serviços de controle interno foi feito o acompanhamento e a avaliação ao decorrer do mês objetivando sanar possíveis distorções que porventura existam. Todos os trabalhos foram realizados com embasamento em manuais e orientações pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, bem como, cartilhas e manuais de outros Tribunais de Contas Estaduais.

De forma geral, buscamos avaliar a eficiência, eficácia e economicidade dos atos do poder legislativo, a fidedignidade das informações prestadas pelos atuantes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos, o adequado cumprimento do programa de trabalho orçamentário e a observância do que estabelece a Lei Complementar nº 101/2000; Lei nº 8.666 e demais procedimentos operacionais da Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus;

Dessa forma, no mês de fevereiro foram feitos ajustamentos de ações que começaram a ser desempenhadas no mês de janeiro.

RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

1. O repasse financeiro para Câmara Municipal OBEDECEU a Emenda constitucional 025/2000, art. 29/A.
- Valor repassado em FEVEREIRO de 2023: R\$ 445.081,82
2. O acompanhamento do Portal da transparência foi feito e estabelecido para proceder a atualização quanto a parte legislativa;
3. Foi acompanhado e fiscalizado os trabalhos iniciais da Comissão Permanente de Licitação;
4. A folha de Pagamento foi efetuada em conformidade, sendo feita vistoria em relação a atualização de dados de todos os funcionários e vereadores, processo que continua em andamento, visando a efetivação e continua atualização dos dados.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo do Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •

5. Os valores referentes a empréstimos consignados foram feitos dentro do prazo
6. Os pagamentos de Diárias foram feitos após requerimento e procedimento cabível, tendo sido feito o controle das mesmas através da planilha em anexo.
7. A emissão dos Relatórios é feita dentro do prazo e toda a documentação comprobatória é conferida pela UCCI e para melhor organização, os documentos da despesa são arquivados e separados de forma processual pelo setor, tendo todo o acompanhamento pelo Controle Interno.
8. Atualização e acompanhamento do site oficial da Câmara com atualização da mesa diretora e das comissões, as fotos oficiais dos vereadores e atualização do arcabouço de leis do período de 1970 a 2023 Demais atividades estão em processamento para otimização dos trabalhos do Poder Legislativo.
9. Acompanhamento dos processos iniciais de contratação e licitação.
10. Vistoria dos dependentes e solicitação de atualização ao setor competente para fins de IRRF.
11. Acompanhamento do envio da DIRF dentro do prazo legal.
12. Participação em reuniões intersetoriais para melhoria de vários setores da casa.
13. Processo para melhoria e otimização da Ouvidoria e o SIC da Câmara.

Brejo da Madre de Deus-PE, 28 de fevereiro de 2023

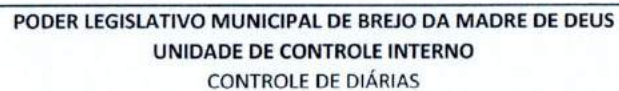
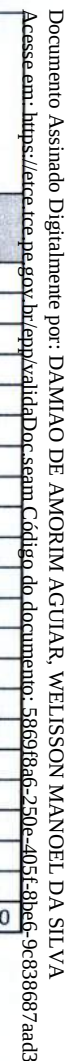
Joab Henrique Oliveira da Silva
Controlador Interno
Matrícula 188

JOABH HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA
CONTROLADOR INTERNO

NATÁLIA DOS SANTOS SOUZA
ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO

Natália dos Santos Souza
Assistente de Controle Interno
Mat 241





MÊS DE REFERÊNCIA: FEVEREIRO

CONTROLADOR INTERNO

João Henrique Oliveira da Silva
Controlador Interno
Matrícula 188

ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO

Natalia dos Santos Souza
Assistente de Controle Interno
Mat. 241



PODERLEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo do Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



Documento Assinado Digitalmente por: DAMIAO DE AMORIM AGUIAR, WELISSON MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5869f8a6-250e-405f-8be6-9c838687aad3

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

MARÇO DE 2023



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo do Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



Documento Assinado Digitalmente por: DAMIAO DE AMORIM AGUIAR, WELISSON MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5869f8a6-250e-405f-8be6-9c838687aad3

RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO

APRESENTAÇÃO

Considerando o art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, combinados com os artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64, e em especial à Lei Municipal nº 244/2009, que foi adequada a Resolução T.C. nº 0001/2009 (Alterada pela Resolução T.C. nº 03, de 02 de março de 2016) do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a Unidade Central de Controle Interno (UCCI) da **Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus** apresenta relatório mensal sobre as atividades desempenhadas em março de 2023.

Prezando pela continuidade dos serviços de controle interno foi feito o acompanhamento e a avaliação ao decorrer do mês objetivando sanar possíveis distorções que porventura existam. Todos os trabalhos foram realizados com embasamento em manuais e orientações pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, bem como, cartilhas e manuais de outros Tribunais de Contas Estaduais.

De forma geral, buscamos avaliar a eficiência, eficácia e economicidade dos atos do poder legislativo, a fidedignidade das informações prestadas pelos atuantes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos, o adequado cumprimento do programa de trabalho orçamentário e a observância do que estabelece a Lei Complementar nº 101/2000; Lei nº 8.666 e demais procedimentos operacionais da Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus;

RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

1. O repasse financeiro para Câmara Municipal OBEDECEU a Emenda constitucional 025/2000, art. 29/A.
- Valor repassado em MARÇO de 2023: R\$ 445.081,82
2. O acompanhamento da atualização do Portal da transparência foi feito e estabelecido para proceder a atualização quanto a parte legislativa, o qual foi recebido ofício que está sendo estudado para implantação dos itens não atendidos.
3. Foi acompanhado a Prestação de Contas dando suporte em todos os níveis, a qual foi enviada dentro do prazo – 28/03-2023, com recibo de entrega em anexo.
4. A folha de Pagamento foi efetuada em conformidade, sendo feita vistoria em relação a atualização de dados de todos os funcionários e vereadores, processo que continua em andamento, visando a efetivação e continua atualização dos dados.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo do Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



Documento Assinado Digitalmente por: DAMIAO DE AMORIM AGUIAR, WELISSON MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 5869f8a6-250e-405f-8be6-9c838687aad3

5. Os valores referentes a empréstimos consignados foram feitos dentro do prazo
6. Os pagamentos de Diárias foram feitos após requerimento e procedimento cabível, tendo sido feito o controle das mesmas através da planilha em anexo.
7. Atualização e acompanhamento do site oficial da Câmara com atualização das pautas, resoluções e demais arquivos.
8. Acompanhamento das inscrições na Marcha promovida pela CNM, onde objetivou-se a economicidade do valor das inscrições.
9. Participação em reuniões intersetoriais para melhoria de vários setores da casa.
10. Processo para melhoria e otimização da Ouvidoria e o SIC da Câmara.
11. Acompanhamento e finalização das compras das passagens aéreas para ida a Brasília de 12 vereadores e 02 servidores.
12. Acompanhamento das portarias expedidas pela secretaria;
13. Acompanhamento da instituição da Nova lei da Reforma administrativa da Câmara.
14. Acompanhamento da assinatura do termo de adesão e-TCE.
15. Encaminhamento de ofício 001/2023, com cópia em anexo, viabilizando otimizar o controle de frequência dos servidores.

Brejo da Madre de Deus-PE, 02 de abril de 2023

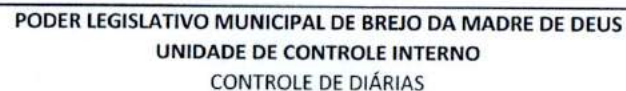


JOABH HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA
CONTROLADOR INTERNO

Joab Henrique Oliveira da Silva
Controlador Interno
Matrícula 188



NATÁLIA DOS SANTOS SOUZA
ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO



MÊS DE REFERÊNCIA: MARÇO 2023

CONTROLADOR INTERNO

Joab Henrique Oliveira da Silva
Controlador Interno
Matrícula 188

ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO



UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

CONTROLE DE DIÁRIAS

MÊS DE REFERÊNCIA: MARÇO 2023 - SEGUNDA PARTE


CONTROLADOR

CONTROLADOR INTERNO

Joab Henrique Oliveira da Silva
***Controlador Interno**
Matrícula 188

ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO

ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RECIBO DE ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

CÓDIGO DE RECEBIMENTO ELETRÔNICO Nº 11124/2023

EXERCÍCIO DA PC: 2022

UNIDADE JURISDICIONADA: Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus

TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: Gestão

C.N.P.J. Nº: 08.861.890/0001-38

RECEBEMOS ATRAVÉS DO SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO (e-TCEPE), NESTA DATA,
A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA UNIDADE JURISDICIONADA ACIMA IDENTIFICADA.

Data do envio: 28/03/2023

Hora do envio: 14:58

Responsável pelo envio: Silvano Pereira da Silva

As seguintes informações e documentos foram enviados:

Nome	CPF	Cargo	Função	Início Exercício	Fim Exercício
WELISSON MANOEL DA SILVA	062.702.824-11	Contador		01/01/2022	31/12/2022
SILVANO PEREIRA DA SILVA	035.355.734-08	Gestor/Titular do Órgão/Chefe de Poder	PRESIDENTE	01/01/2022	31/12/2022
SILVANO PEREIRA DA SILVA	035.355.734-08	Ordenador de Despesa	PRESIDENTE	01/01/2022	31/12/2022

Documento	Usuários que Assinaram
Ofício de encaminhamento da prestação de contas ao TCE	SILVANO PEREIRA DA SILVA
Dados dos ordenadores de despesa, do titular, e de diretores e responsáveis por atos de gestão	SILVANO PEREIRA DA SILVA
Balanço Orçamentário	SILVANO PEREIRA DA SILVA WELISSON MANOEL DA SILVA
Balanço Financeiro	SILVANO PEREIRA DA SILVA WELISSON MANOEL DA SILVA
Balanço Patrimonial	SILVANO PEREIRA DA SILVA WELISSON MANOEL DA SILVA





Documento	Usuários que Assinaram
Demonstração das Variações Patrimoniais	SILVANO PEREIRA DA SILVA WELISSON MANOEL DA SILVA
Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público	SILVANO PEREIRA DA SILVA WELISSON MANOEL DA SILVA
Cópias dos relatórios de auditorias realizadas pelo controle interno do órgão	SILVANO PEREIRA DA SILVA
Declaração do controle interno informando as medidas tomadas para saneamento das irregularidades	SILVANO PEREIRA DA SILVA
Termo de conferência de caixa	SILVANO PEREIRA DA SILVA
Extratos e respectivas conciliações bancárias de todas as contas	SILVANO PEREIRA DA SILVA WELISSON MANOEL DA SILVA
Relação de contas bancárias, com respectivos saldos ao final do exercício financeiro	SILVANO PEREIRA DA SILVA WELISSON MANOEL DA SILVA
Mapa demonstrativo consolidado de licitações, dispensas e inexigibilidades	SILVANO PEREIRA DA SILVA
Mapa demonstrativo consolidado de todos os contratos	SILVANO PEREIRA DA SILVA
Demonstrativo referente às tomadas de contas especiais	SILVANO PEREIRA DA SILVA
Relatório consolidado de desempenho dos contratos de concessões e/ou das Parcerias Público Privadas	SILVANO PEREIRA DA SILVA
Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RPPS	SILVANO PEREIRA DA SILVA WELISSON MANOEL DA SILVA
Demonstrativo de recolhimento das contribuições previdenciárias ao RGPS	SILVANO PEREIRA DA SILVA WELISSON MANOEL DA SILVA
Mapa de obras	SILVANO PEREIRA DA SILVA
Demonstrativo que evidencie os gastos efetuados com a folha de pagamento.	SILVANO PEREIRA DA SILVA WELISSON MANOEL DA SILVA
Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) - SICONFI	SILVANO PEREIRA DA SILVA WELISSON MANOEL DA SILVA
Aplicativo de informações estruturadas do exercício	SILVANO PEREIRA DA SILVA WELISSON MANOEL DA SILVA
Demonstrativo de acompanhamento das determinações e recomendações emitidas pelo TCE-PE	SILVANO PEREIRA DA SILVA
Mapa demonstrativo consolidado de contratos relacionados ao enfrentamento do Coronavírus	SILVANO PEREIRA DA SILVA
Extrato do Fator Acidentário de Prevenção - FAP	SILVANO PEREIRA DA SILVA WELISSON MANOEL DA SILVA
Demonstração dos Fluxos de Caixa - anual	SILVANO PEREIRA DA SILVA WELISSON MANOEL DA SILVA
Demonstração da Dívida Flutuante	SILVANO PEREIRA DA SILVA WELISSON MANOEL DA SILVA
Comparativo da Receita Orçada com a arrecadada	SILVANO PEREIRA DA SILVA WELISSON MANOEL DA SILVA
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada	SILVANO PEREIRA DA SILVA WELISSON MANOEL DA SILVA



Documento Assinado Digitalmente por: DAMIAO DE AMORIM AGUIAR, WELISSON MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 5869f8a6-250e-405f-8be6-9c838687aad3

Documento	Usuários que Assinaram
Demonstração da despesa realizada, segundo a sua natureza	SILVANO PEREIRA DA SILVA WELISSON MANOEL DA SILVA



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo do Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



Documento Assinado Digitalmente por: DAMIAO DE AMORIM AGUIAR, WELISSON MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5869f8a6-250e-405f-8be6-9c838687aad3

Brejo da Madre de Deus, segunda-feira, 27 de março de 2023.

Ofício nº 001/2023

À DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

SENHOR DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

JOSÉ MAURO COSTA DE SOUZA

Assunto: Solicita acompanhamento e informação mensal da folha de ponto, com sua respectiva planilha de faltas (justificadas ou não).

Por meio do presente expediente, em virtude do atendimento integral aos princípios basilares da administração pública, bem como da necessidade de estabelecermos procedimentos padronizados e voltados para a segurança das atividades executadas e, ainda, visando maximizar a eficiência e eficácia nos resultados esperados, reforçamos a necessidade de encaminhamento mensal do relatório do controle de ponto, destacando a assiduidade do servidor e possíveis alterações em folha de pagamento.

Desta feita, buscamos otimizar e realizar um procedimento administrativo seguro, legal e transparente, para que todas as proteções dos atos administrativos aconteçam, seguindo o que dispõe o Estatuto dos Servidores Municipal, Regimento Interno da Casa Legislativa e Lei Orgânica Municipal de Brejo da Madre de Deus-PE.

Sendo só o que se apresenta, colho o ensejo para protestar os mais sinceros votos de estima e consideração, onde aguardamos o retorno mensal.

Atenciosamente,


Joab Henrique Oliveira da Silva
Controlador Interno
Matrícula 188
JOAB HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA
CONTROLADOR INTERNO


NATÁLIA DOS SANTOS SOUZA
ASSISTENTE DE CONTROLADOR INTERNO


28/03/2023



PODERLEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo do Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



Documento Assinado Digitalmente por: DAMIAO DE AMORIM AGUIAR, WELISSON MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5869f8a6-250e-405f-8be6-9c838687aad3

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

ABRIL DE 2023



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo do Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



Documento Assinado Digitalmente por: DAMIAO DE AMORIM AGUIAR, WELISSON MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 5869f8a6-250e-405f-8be6-9c838687aad3

RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO

APRESENTAÇÃO

Considerando o art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, combinados com os artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64, e em especial à Lei Municipal nº 244/2009, que foi adequada a Resolução T.C. nº 0001/2009 (Alterada pela Resolução T.C. nº 03, de 02 de abril de 2016) do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a Unidade Central de Controle Interno (UCCI) da **Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus** apresenta relatório mensal sobre as atividades desempenhadas em abril de 2023.

Prezando pela continuidade dos serviços de controle interno foi feito o acompanhamento e a avaliação ao decorrer do mês objetivando sanar possíveis distorções que porventura existam. Todos os trabalhos foram realizados com embasamento em manuais e orientações pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, bem como, cartilhas e manuais de outros Tribunais de Contas Estaduais.

De forma geral, buscamos avaliar a eficiência, eficácia e economicidade dos atos do poder legislativo, a fidedignidade das informações prestadas pelos atuantes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos, o adequado cumprimento do programa de trabalho orçamentário e a observância do que estabelece a Lei Complementar nº 101/2000; Lei nº 8.666 e demais procedimentos operacionais da Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus;

RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

1. O repasse financeiro para Câmara Municipal OBEDECEU a Emenda constitucional 025/2000, art. 29/A.
- Valor repassado em ABRIL de 2023: R\$ 449.971,61
2. O acompanhamento da atualização do Portal da transparência foi feito e estabelecido para proceder a atualização, foi recebido ofício em anexo do Tribunal de Contas com orientação sobre a avaliação anual, a qual já foi encaminhada para o responsável.
3. Acompanhamento da adequação do layout da liquidação no SCPI.
4. Acompanhamento da atualização do convênio da câmara estendendo o prazo para empréstimos consignados em 96 meses.
5. Os valores referentes a empréstimos consignados foram feitos dentro do prazo;



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo do Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



Documento Assinado Digitalmente por: DAMIAO DE AMORIM AGUIAR, WELISSON MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 5869f8a6-250e-405f-8be6-9c838687aad3

6. Os pagamentos de Diárias foram feitos após requerimento e procedimento cabível, tendo sido feito o controle das mesmas através da planilha em anexo.
7. Participação em reuniões intersetoriais para melhoria de vários setores da casa.
8. Acompanhamento das portarias expedidas pela secretaria;
9. Solicitação de Curso sobre Lei Geral de Proteção de Dados para os servidores e vereadores da casa.
10. Recebimento da resposta de ofício 001/2023 do setor de RH, com cópia em anexo, viabilizando otimizar o controle de frequência dos servidores.

Brejo da Madre de Deus-PE, 02 de maio de 2023

JOABH HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA
CONTROLADOR INTERNO

Joab Henrique Oliveira da Silva
Controlador Interno
Matrícula 188

NATÁLIA DOS SANTOS SOUZA
ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO

Natália dos Santos Souza
Assistente de Controle Interno
Mat 241



Documento Assinado Digitalmente por: DAMIAO DE AMORIM AGUIAR, WELISSON MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://tcepe.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 5869f8a6-250e-405f-8be6-9c838687aad3



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO

Rua da Aurora, 885 - Bairro Santo Amaro - CEP 50050-910 - Recife - PE - <https://www.tce.pe.gov.br>

Ofício nº 0075564 TCEPE/DEX
(Processo SEI nº 001.003153/2023-01)

Recife, 24 de fevereiro de 2023.

Senhor(a) Presidente,

Assunto: Ofício Circular - Resultado do Levantamento Nacional de Transparência Pública 2022

Considerando a avaliação dos sítios oficiais e respectivos portais de transparência das câmaras municipais do Estado de Pernambuco, realizada pelo Tribunal de Contas do Estado no âmbito do Levantamento Nacional de Transparência Pública, no período de 03/08 a 18/10/2022; e

Considerando, ainda, os possíveis ajustes decorrentes da reavaliação realizada, no período de 02 a 30/12/2022, para aquelas câmaras municipais que apresentaram questionamentos quanto à avaliação preliminar,

Encaminhamos, em anexo, o Resumo da Avaliação Final desta Câmara, bem como informamos que o resultado do levantamento, com os dados de todos os entes dos poderes e órgãos autônomos de todas as esferas (federal, estadual e municipal), já se encontra atualizado no portal Radar da Transparência Pública Nacional (segue *link* abaixo), site da Atricon onde é possível consultar a situação de cada instituição fiscalizada conforme os critérios atendidos e acompanhar a evolução das ações para promoção da transparência ativa pelas instituições.

<https://radar.tce.pe.gov.br/extensions/atricon2/atricon2.html>

Atenciosamente,

Adriana Figueiredo Arantes

Diretora de Controle Externo



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Figueiredo Arantes, Diretora**, em 24/02/2023, às 08:17 (conforme horário oficial no Estado de Pernambuco), de acordo com o art. 2º, inciso X, alínea "b" da [Portaria Normativa TC nº 153/2021](#).



Documento Assinado Digitalmente por: DAMIAO DE AMORIM AGUIAR, WELISSON MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5869f8a6-250e-405f-8be6-9c838687aad3



A autenticidade do documento pode ser conferida no [Portal SEI TCE-PE - Autenticidade](#), informando o código verificador **0075564** e o código CRC **8C409589**.

001.003153/2023-01

0075564v5

Criado por 0713, versão 5 por 0713 em 24/02/2023 08:09:28.



PODERLEGISLATIVOMUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo do Madre de Deus - PE

• Casa JoséCupertino de Souza•



Documento Assinado Digitalmente por: DAMIAO DE AMORIM AGUIAR, WELISSON MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5869f8a6-250e-405f-8be6-9c838687aad3

Memorando Circular nº 001/2023 – Diretoria de Recursos Humanos

Brejo da Madre de Deus – PE, em 18.04.2023.

Dispõe sobre o horário de funcionamento deste Poder para o quadro efetivo de servidores, as sanções disciplinares em caso de inobservância das regras estatutárias, e dá outras recomendações administrativas.

A Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus – PE, no uso de suas atribuições legais comunica o seguinte:

- a) O horário de funcionamento desta Casa Legislativa é das **07h às 13h (art. 28 da Lei Municipal nº 018/1993 – Estatuto dos Servidores Municipais)**, porem, é cediço que habitualmente o horário de funcionamento ocorre entre as 08h e 13h, gerando um tipo de banco de horas para esta casa legislativa, uma vez que as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como as ocasiões especiais e audiências públicas convocadas pela Presidência tendem geralmente a ocorrer as 14h dos dias designados para tal, e que nesses dias, nas ocasiões acima descritas, todo o quadro efetivo desta casa deve estar presente;
- b) A partir de 18.04.2023, as jornadas de trabalho dos servidores efetivos serão rigorosamente registradas no controle de ponto junto à secretaria administrativa deste poder, a atender ao disposto no **art. 28 da Lei Municipal nº 018/1993**;
- c) A jornada de trabalho executada em turno inverso, bem como as exceções à regra, **serão permitidas apenas nos casos previstos em Lei, (art. 28, §2º, art. 139, caput da Lei Municipal nº 018/1993)**;



PODERLEGISLATIVOMUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo do Madre de Deus - PE

• Casa JoséCupertino de Souza•

d) O descumprimento dos itens acima acarretará ao servidor **violação dos deveres previstos na Lei Municipal nº 018/1993 (art. 57, incisos I, II e III, art. 103, inciso II, art. 152, incisos I a IV, art. 156, inciso II e XII);**

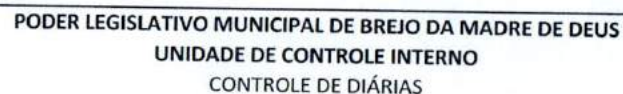
Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Dr. Bruno R. Tabosa Cordeiro
Diretor de Recursos Humanos



Documento Assinado Digitalmente por: DAMIAO DE AMORIM AGUIAR, WELISSON MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 5869f8a6-250e-405f-8be6-9c838667aad3



MÊS DE REFERÊNCIA: ABRIL

CONTROLADOR INTERNO

ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO

Natalia dos Santos Souza
Assistente de Controle Interno
Mat. 241



PODERLEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



Documento Assinado Digitalmente por: DAMIAO DE AMORIM AGUIAR, WELISSON MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5869f8a6-250e-405f-8be6-9c838687aad3

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

MAIO DE 2023



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo do Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •

RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO

APRESENTAÇÃO

Considerando o art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, combinados com os artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64, e em especial à Lei Municipal nº 244/2009, que foi adequada a Resolução T.C. nº 0001/2009 (Alterada pela Resolução T.C. nº 03, de 02 de maio de 2016) do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a Unidade Central de Controle Interno (UCCI) da **Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus** apresenta relatório mensal sobre as atividades desempenhadas em maio de 2023.

Prezando pela continuidade dos serviços de controle interno foi feito o acompanhamento e a avaliação ao decorrer do mês objetivando sanar possíveis distorções que porventura existam. Todos os trabalhos foram realizados com embasamento em manuais e orientações pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, bem como, cartilhas e manuais de outros Tribunais de Contas Estaduais.

De forma geral, buscamos avaliar a eficiência, eficácia e economicidade dos atos do poder legislativo, a fidedignidade das informações prestadas pelos atuantes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos, o adequado cumprimento do programa de trabalho orçamentário e a observância do que estabelece a Lei Complementar nº 101/2000; Lei nº 8.666 e demais procedimentos operacionais da Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus;

RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

1. O repasse financeiro para Câmara Municipal OBEDECEU a Emenda constitucional 025/2000, art. 29/A.
- Valor repassado em MAIO de 2023: R\$ 449.971,61
2. Acompanhamento do cadastramento do gestor do Siconfi para envio do mesmo em tempo hábil.
3. Revisão do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2023 para publicação.
4. Os valores referentes a empréstimos consignados foram feitos dentro do prazo;
5. Os pagamentos de Diárias foram feitos após requerimento e procedimento cabível, tendo sido feito o controle das mesmas através da planilha em anexo.
6. Participação em reuniões intersetoriais para melhoria de vários setores da casa.
7. Acompanhamento das dispensas de licitação.
8. Recebimento de material sobre o programa Nacional de Transparência pública e solicitação do estudo





PODERLEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo do Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



Documento Assinado Digitalmente por: DAMIAO DE AMORIM AGUIAR, WELISSON MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5869f8a6-250e-405f-8be6-9c838687aad3

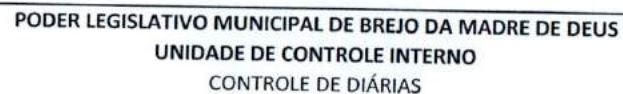
preliminar prévio sobre a Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do Poder Legislativo, além de solicitação de criação de e-mail para estruturação do programa de LGPD

Brejo da Madre de Deus-PE, 06 de junho de 2023

JOABH HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA
CONTROLADOR INTERNO

Joab Henrique Oliveira da Silva
Controlador Interno
Matrícula 188

NATÁLIA DOS SANTOS SOUZA
ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO



MÊS DE REFERÊNCIA: MAIO

[illegible]

CONTROLADOR INTERNO

Joabn Henrique Oliveira da Silva
Controlador Interno
Matrícula 188

ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO

Natalia dos Santos Souza
Assistente de Controle Interno
Mat. 241



PODERLEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo do Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



Documento Assinado Digitalmente por: DAMIAO DE AMORIM AGUIAR, WELISSON MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5869f8a6-250e-405f-8be6-9c838687aad3

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

JUNHO DE 2023



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo do Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



Documento Assinado Digitalmente por: DAMIAO DE AMORIM AGUIAR, WELISSON MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 5869f8a6-250e-405f-8be6-9c838687aad3

RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO

APRESENTAÇÃO

Considerando o art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, combinados com os artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64, e em especial à Lei Municipal nº 244/2009, que foi adequada a Resolução T.C. nº 0001/2009 (Alterada pela Resolução T.C. nº 03, de 02 de maio de 2016) do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a Unidade Central de Controle Interno (UCCI) da **Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus** apresenta relatório mensal sobre as atividades desempenhadas em maio de 2023.

Prezando pela continuidade dos serviços de controle interno foi feito o acompanhamento e a avaliação ao decorrer do mês objetivando sanar possíveis distorções que porventura existam. Todos os trabalhos foram realizados com embasamento em manuais e orientações pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, bem como, cartilhas e manuais de outros Tribunais de Contas Estaduais.

De forma geral, buscamos avaliar a eficiência, eficácia e economicidade dos atos do poder legislativo, a fidedignidade das informações prestadas pelos atuantes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos, o adequado cumprimento do programa de trabalho orçamentário e a observância do que estabelece a Lei Complementar nº 101/2000; Lei nº 8.666 e demais procedimentos operacionais da Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus;

RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

1. O repasse financeiro para Câmara Municipal OBEDECEU a Emenda constitucional 025/2000, art. 29/A.
- Valor repassado em JUNHO de 2023: R\$ 449.971,61
2. Acompanhamento da atualização dos servidores e equipe do Governo no portal da transparência;
3. Revisão do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2023 para publicação.
4. Os valores referentes a empréstimos consignados foram feitos dentro do prazo;
5. Os pagamentos de Diárias foram feitos após requerimento e procedimento cabível, tendo sido feito o controle das mesmas através da planilha em anexo..
6. Acompanhamento das dispensas de licitação.
7. Aba referente a LGDP adicionada ao portal e estudos preliminares para sua implementação;



PODERLEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo do Madre de Deus - PE

• Casa JoséCupertino de Souza •



Documento Assinado Digitalmente por: DAMIAO DE AMORIM AGUIAR, WELISSON MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5869f8a6-250e-405f-8be6-9c838667aad3

8. Recebimento dos suportes dos CPUs que foram comprados na gestão passada;
9. Trabalhos de forma específica no portal da transparência para adequação das recomendações do TCE e da ATRICON

Brejo da Madre de Deus-PE, 03 de julho de 2023

Joab Henrique Oliveira da Silva
Controlador Interno
Matrícula 188

JOABH HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA
CONTROLADOR INTERNO

NATÁLIA DOS SANTOS SOUZA
ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO

Natália dos Santos Souza
Assistente de Controle Interno
Mat. 241



MÊS DE REFERÊNCIA: JUNHO

ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO

Natália dos Santos Souza
Assistente de Controle Interno
Mat. 241



PODERLEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo do Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



Documento Assinado Digitalmente por: DAMIAO DE AMORIM AGUIAR, WELISSON MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5869f8a6-250e-405f-8be6-9c838687aad3

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

JULHO DE 2023



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo do Madre de Deus - PE

• Casa José Cupertino de Souza •



Documento Assinado Digitalmente por: DAMIAO DE AMORIM AGUIAR, WELISSON MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5869f8a6-250e-405f-8be6-9c838687aad3

RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO

APRESENTAÇÃO

Considerando o art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, combinados com os artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64, e em especial à Lei Municipal nº 244/2009, que foi adequada a Resolução T.C. nº 0001/2009 (Alterada pela Resolução T.C. nº 03, de 02 de maio de 2016) do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a Unidade Central de Controle Interno (UCCI) da **Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus** apresenta relatório mensal sobre as atividades desempenhadas em maio de 2023.

Prezando pela continuidade dos serviços de controle interno foi feito o acompanhamento e a avaliação ao decorrer do mês objetivando sanar possíveis distorções que porventura existam. Todos os trabalhos foram realizados com embasamento em manuais e orientações pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, bem como, cartilhas e manuais de outros Tribunais de Contas Estaduais.

De forma geral, buscamos avaliar a eficiência, eficácia e economicidade dos atos do poder legislativo, a fidedignidade das informações prestadas pelos atuantes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos, o adequado cumprimento do programa de trabalho orçamentário e a observância do que estabelece a Lei Complementar nº 101/2000; Lei nº 8.666 e demais procedimentos operacionais da Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus;

RESUMO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

1. O repasse financeiro para Câmara Municipal OBEDECEU a Emenda constitucional 025/2000, art. 29/A.
- Valor repassado em JULHO de 2023: R\$ 449.971,61
2. Auditoria da folha de pagamento, sendo encontrados erros sanáveis do tipo nomenclaturas de cargos, encaminhado a demanda para o RH;
3. Avaliação da documentação referente as diárias, especialmente aquelas de valor vultoso .
4. Alinhamento interno para expedição de Instrução Normativa regulamentando as diárias ;
5. Acompanhamento do afastamento da Secretária Administrativa pra que obedeça aos tramites legais, direito da servidora.



PODERLEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Brejo do Madre de Deus - PE

• Casa JoséCupertino de Souza •



Documento Assinado Digitalmente por: DAMIAO DE AMORIM AGUIAR, WELISSON MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 5869f8a6-250e-405f-8be6-9c838667aad3

6. Acompanhamento das dispensas de licitação.
7. Alinhamento para palestra sobre LGPD a qual esta prevista para agosto;
8. Acompanhamento do processo de admissão de novo servidor do Concurso de 2016.
9. Recebimento e ciência do ofício TCE-PE sobre Resolução TC nº 205/2023

Brejo da Madre de Deus-PE, 03 de agosto de 2023


JOABH HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA
CONTROLADOR INTERNO


NATÁLIA DOS SANTOS SOUZA
ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO

Natália dos Santos Souza
Assistente de Controle Interno
Mat 241



MÊS DE REFERÊNCIA: JULHO

CONTROLDOR INTERNO

ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO

Natalia dos Santos Souza
Assistente de Controle Interno
Mat. 241



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PRESIDÊNCIA

Rua da Aurora, 885 - Bairro Santo Amaro - CEP 50050-910 - Recife - PE - <https://www.tce.pe.gov.br>

Ofício-Circular nº 1/2023 - PRES/DEX
(SEI: 001.012183/2023-09/0148685)

Recife, 11 de julho de 2023.

Exmo (a). Sr (a).

Assunto: Processos de Prestação de Contas de Gestão - Alteração Normativa - Resolução TC n. 205/2023

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

Sirvo-me do presente ofício para dar ciência a Vossa Excelência que, no dia 21 de junho de 2023, o Pleno do Tribunal de Contas (TCE-PE) revogou a [Resolução TC nº 141/2021](#) e aprovou a [Resolução TC nº 205/2023](#), a partir da qual este TCE deixa de formalizar novos processos de Prestação de Contas de Gestão.

Com a aprovação, a análise e o julgamento das contas e demais atos de gestão dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos passam a ser analisados, a partir de critérios técnicos de seletividade, por meio dos processos de Auditoria Especial, Tomada de Contas Especial e Denúncia, em conformidade com a previsão estabelecida no [art. 71, inciso II, da Constituição Federal](#).

Não obstante a decisão de não formalização dos processos de prestação de contas de gestão, persiste a obrigação de todos os gestores públicos continuarem prestando contas de gestão anualmente no sistema de Processo Eletrônico do TCE (e-TCEPE), bem como mediante o envio das informações obrigatórias dos módulos do [Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade](#) (SAGRES), em conformidade com as resoluções estabelecidas por esta Corte de Contas.

Por fim, esclarecemos que as contas de governo enviadas por prefeitos e governador continuam a ser apreciadas em processos anuais de Prestação de Contas de Governo com emissão de Parecer Prévio.

A presente alteração visa aprimorar o controle e a transparência na gestão dos recursos públicos, bem como assegurar a efetividade dos processos de fiscalização. Reforçamos o compromisso deste Tribunal de Contas em fornecer o suporte necessário aos gestores públicos no cumprimento de suas obrigações, visando sempre ao interesse público e à boa governança.

Atenciosamente,

Conselheiro Ranilson Brandão Ramos

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ranilson Brandão Ramos, Presidente do TCE/PE**, em 17/07/2023, às 15:27 (conforme horário oficial no Estado de Pernambuco), de acordo com o art. 2º, inciso X, alínea "b" da [Portaria Normativa TC nº 153/2021](#).





A autenticidade do documento pode ser conferida no [Portal SEI TCE-PE - Autenticidade](#), informando o código verificador **0148685** e o código CRC **BEC9391A**.

001.012183/2023-09

0148685v2

Documento Assinado Digitalmente por: DAMIAO DE AMORIM AGUIAR, WELISSON MANOEL DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5869f8a6-250e-405f-8be6-9c838687aad3